



## **REGULAMENTO DO PROGRAMA "BOLSAS DE ESTUDOS" 2020/1**

Dispõe sobre as normas do Programa "BOLSAS DE ESTUDOS" da UNIBRAS - Faculdade Rio Verde o seguinte:

### **DA PROMOÇÃO**

Art. 1º - O **CONCURSO DE BOLSAS** tem como objetivo conceder aos candidatos - sendo eles calouros, ingressantes do primeiro semestre do curso - bolsas de até 100% de desconto para estudar na UNIBRAS - Faculdade Rio Verde.

### **DAS INSTITUIÇÕES E UNIDADES PARTICIPANTES**

Art. 2º - A promoção é válida somente para o Centro de Ensino Superior de Uberaba - CESUBE. As provas serão aplicadas no dia 07/12/2019, na UNIBRAS - Faculdade Rio Verde, às 14h00min;

### **DAS INSCRIÇÕES**

Art. 3º - Alunos não matriculados (ingressantes) na UNIBRAS - Faculdade Rio Verde poderão se inscrever através do site [unibras.braseducacional.com.br](http://unibras.braseducacional.com.br). Não será cobrada taxa de inscrição para o programa.

Parágrafo 1º. Para validar a inscrição o candidato deverá trazer (2) dois quilos de alimentos não perecíveis até a data da prova.

Art. 4º – Alunos já matriculados (veteranos), sejam eles da UNIBRAS - Faculdade Rio Verde, sejam eles de outras IES, serão considerados inelegíveis de participação no Concurso de Bolsas de Estudos da UNIBRAS - Faculdade Rio Verde.

### **DOS PARTICIPANTES E DA REALIZAÇÃO PROVA**

Art. 5º – Poderão participar todo e qualquer candidato que tenha ensino médio completo, sendo ele candidato de perfil de primeira graduação (ingressantes) ou segunda graduação.

Art. 6º – A prova terá a duração de duas horas e contará com 20 questões de múltipla escolha e uma redação.

### **DO BENEFÍCIO**

Art. 7º – Serão concedidas as seguintes bolsas: 1º lugar – 100%; 2º ao 5º lugar: 50%.

Art. 8º – O benefício será concedido durante toda a duração do curso. O contemplado que reprovar mais de 1 matéria, semestralmente, perderá o direito à bolsa. Independentemente da situação, o benefício é intransferível.

### **DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 9º – Os ganhadores deverão cumprir 100 horas de serviço social por semestre. O não cumprimento acarretará a perda do benefício.

Art. 10º – Tem como objetivo deste regulamento e critérios, fornecer a experiência prática, aperfeiçoar a qualidade técnica e científica dos ganhadores, complementado o ensino e aprendizagem escolar.

## **DO COMPROMISSO**

Art. 11º – Os ganhadores se comprometem a executar todas as atividades necessárias e requeridas pela UNIBRAS - Faculdade Rio Verde, exceto as que forem incompatíveis com o seu curso escolar.

Art. 12º – Ficam obrigados, os ganhadores, informar ou esclarecer, qualquer impedimento que tenha junto UNIBRAS - Faculdade Rio Verde.

## **DO RESULTADO**

Art. 13º – O resultado será divulgado no site da UNIBRAS - Faculdade Rio Verde, no dia 13/12/2019. Caso haja empate, o ganhador será o candidato que obtiver maior nota na redação.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 14º – Os contemplados autorizam desde já a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, sem quaisquer ônus a UNIBRAS - Faculdade Rio Verde, com vistas à divulgação do programa, em quaisquer meios de comunicação.

Art. 15º – Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria da UNIBRAS - Faculdade Rio Verde, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução

dos impasses, não cabendo qualquer tipo de recurso ou contestação das decisões tomadas.

Art. 16º – Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da UNIBRAS - Faculdade Rio Verde não for possível conduzir este concurso conforme o planejado, esta poderá modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos participantes. Caso o concurso tenha sua data adiada, a UNIBRAS - Faculdade Rio Verde deverá avisar ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação do concurso, explicando as razões que as levaram a tal decisão.

Art. 17º – Fica válida a campanha apenas para os cursos vigentes na instituição de ensino, exceto: Odontologia, Agronomia e/ou Medicina Veterinária, caso façam parte do portfólio de cursos ofertados pela Instituição.

Art. 18º – É vedada a participação de alunos veteranos da UNIBRAS - Faculdade Rio Verde, outras IES e, também, de colaboradores do Grupo Educacional à qual faz parte a Faculdade.

Este Regulamento entra em vigor a partir desta data, não podendo ser requerido indicações retroativas de alunos já matriculados/transferidos e substituindo Regulamentos ora vigentes para campanhas de Indicação de Alunos dessa Instituição.

Rio Verde-GO, 14 de Outubro de 2019.

**Direção-Geral**